



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1572 de 20 de junho de 1990.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1410, de 28 - de Novembro de 1989,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), nas dotações constantes dos Anexos I, que a este acompanham e passam a fazer parte integrante, dotações essas - insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente.

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente da anulação parcial da dotação constante do Anexo II, que a este acompanha e passa a fazer parte integrante.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 20 de junho de 1990.

O PREFEITO

ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORIVAL LUIZ SPÓSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA BARRA BONITA

ORGAO..... 03
UNIDADE.... 01

DIVISAO DE ADMINISTRACAO
ADMINISTRACAO

185

CLAS. CONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO
0.0.0.00		DESPESAS CORRENTES
1.0.0.00		DESPESAS DE CUSTEIO
1.1.0.00		PESSOAL
1.1.1.00	03.07.021 2.003	pessoal civil
1.1.3.00	03.07.021 2.003	obrigacoes patronais
1.2.0.00	03.07.021 2.003	material de consumo
1.3.0.00		SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS
1.3.2.00	03.07.021 2.003	outros servicos e encargos 700.000,00
2.0.0.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES
2.5.0.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS
2.5.3.00	03.07.021 2.003	salario-familia
0.0.0.00		DESPESAS DE CAPITAL
1.0.0.00		INVESTIMENTOS
1.2.0.00	03.07.021 1.001	equipamentos e mat permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA BARRA BONITA

ORGAO..... 04
UNIDADE.... 01

DIVISAO DE FINANÇAS
FINANÇAS

100 186

CLAS. ECONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO	
0.0.0.0.00		DESPESAS CORRENTES	
0.1.0.0.00		DESPESAS DE CUSTEIO	
0.1.1.0.00		PESSOAL	
0.1.1.1.00	03.08.032 2.003	pessoal civil	
0.1.1.3.00	03.08.032 2.003	obrigacoes patronais	
0.1.2.0.00	03.08.032 2.003	material de consumo	
0.1.3.0.00		SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS	
0.1.3.2.00	03.08.032 2.003	outros servicos e encargos	500.000,00
0.2.0.0.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	
0.2.5.0.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS	
0.2.5.3.00	03.08.032 2.003	salario-familia	
0.0.0.0.00		DESPESAS DE CAPITAL	
0.1.0.0.00		INVESTIMENTOS	
0.1.2.0.00	03.08.032 2.003	equipamentos e mat permanente	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA BARRA BONITA

187

ORGAO..... 05
UNIDADE.... 03

DIV EDUCACAO,ESP,CULT E TURISMO
CULTURA

CLAS. ECONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO
0.0.0.0.00		DESPESAS CORRENTES
0.1.0.0.00		DESPESAS DE CUSTEIO
0.1.1.0.00		PESSOAL
0.1.1.1.00	08.48.247 2.003	pessoal civil
0.1.1.3.00	08.48.247 2.003	obrigacoes patronais
0.1.2.0.00	08.48.247 2.003	material de consumo
0.1.3.0.00		SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS
0.1.3.1.00	08.48.247 2.003	remuneracao de serv pessoais
0.1.3.2.00	08.48.247 2.003	outros servicos e encargos
0.2.0.0.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES
0.2.5.0.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS
0.2.5.3.00	08.48.247 2.003	salario-familia
4.0.0.0.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00		INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00	08.48.247 1.004	obras e instalacoes
4.1.2.0.00	08.48.247 2.003	equipamentos e mat permanente 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA BARRA BONITA

188

ORGAO..... 06
UNIDADE.... 01

DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO
SAUDE E SANEAMENTO

CLAS. CONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO
0.0.0.00		DESPESAS CORRENTES
1.0.0.00		DESPESAS DE CUSTEIO
1.1.0.00		PESSOAL
1.1.1.00	13.75.428 2.003	pessoal civil
1.1.3.00	13.75.428 2.003	obrigacoes patronais 300.000,00
1.2.0.00	13.75.428 2.003	material de consumo 500.000,00
1.3.0.00		SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS
1.3.1.00	13.75.428 2.003	remuneracao de serv pessoais
1.3.2.00	13.75.428 2.003	outros servicos e encargos 200.000,00
2.0.0.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES
2.3.0.00		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS
2.3.1.00	13.75.428 2.005	subvencoes sociais
2.5.0.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS
2.5.3.00	13.75.428 2.003	salario-familia
0.0.0.00		DESPESAS DE CAPITAL
1.0.0.00		INVESTIMENTOS
1.1.0.00	13.75.428 1.006	obras e instalacoes
1.1.0.00	13.76.447 1.010	obras e instalacoes
1.1.0.00	13.76.448 1.008	obras e instalacoes
1.1.0.00	13.76.449 1.011	obras e instalacoes
1.2.0.00	13.75.428 2.003	equipamentos e mat permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA BARRA BONITA

189

ORGAO..... 07 DIVISAO OBRAS E SERVICO MUNIC
UNIDADE.... 02 OBRAS E CONSERVACAO

CLAS. ECONOMICA	CLAS. FUNCIONAL	ESPECIFICACAO
3.0.0.0.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00		DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0.00		PESSOAL
3.1.1.1.00	10.58.323 2.003	pessoal civil
3.1.1.3.00	10.58.323 2.003	obrigacoes patronais
3.1.2.0.00	10.58.323 2.003	material de consumo
3.1.3.0.00		SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2.00	10.58.323 2.003	outros servicos e encargos 2.500.000,00
3.2.0.0.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.5.0.00		TRANSFERENCIAS A PESSOAS
3.2.5.3.00	10.58.323 2.003	salario-familia
4.0.0.0.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00		INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00	03.07.025 1.007	obras e instalacoes
4.1.1.0.00	03.07.025 1.009	obras e instalacoes
4.1.1.0.00	11.62.346 1.012	obras e instalacoes
4.1.2.0.00	10.58.323 1.001	equipamentos e mat permanente

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, desta Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), obedecendo a seguinte classificação:

- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

- Segurança Pública,

- 06301711 - Policiamento Militar

Obras de substituição da sede do Pelotão de Polícia Militar Rodoviária. R\$ 5.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente de anulação total ou parcial da seguinte dotação:

- HABITAÇÃO E URBANISMO

- Serviços de Utilidade Pública

Administração Geral.

Material de Consumo - F.120. R\$ 5.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

O PREFEITO